



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede gratificação por trabalho relevante aos servidores públicos municipais especificados e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de liberação dos repasses federais já reservados ao Município de Magda, na forma do disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o que permite afirmar que a medida não implica, na prática, aumento de despesa para os cofres municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação pela execução de trabalho relevante de que trata o inciso VIII, artigo 103, do Estatuto dos Servidores de Magda (Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010), incidente sobre o vencimento base dos seguintes servidores públicos municipais:

I - Luciane Dias Cardoso, RG. n.º 24.352.939-9; **Wagner de Oliveira Lins**, RG nº 25.854.604-9, e **Juliana Pereira de Souza**, RG. nº 47.604.125-9, em razão do desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde (ACS), junto a Equipe da Estratégia de Saúde da Família, no valor da diferença necessária para autorização dos repasses financeiros Federais (atingimento do piso salarial de R\$ 2.424,00, nos termos do estabelecido pela EC nº 120, de 5 de Maio de 2022); e

II - Fabio Leandro de Souza, RG. nº. 23.423.987-6, e **Aparecido de Assis dos Santos**, RG. nº. 20.414.782, em razão do desempenho das atribuições de Agente de Combate às Endemias (ACE), no valor da diferença necessária para autorização dos repasses financeiros Federais (atingimento do piso salarial de R\$ 2.424,00, nos termos do estabelecido pela EC nº 120, de 5 de maio de 2022).

Parágrafo único - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo tem natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento do servidor beneficiário, e temporária, efetivando-se o recebimento tão somente durante o exercício do trabalho relevante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 114, de 19 de Abril de 2021.

MAGDA/SP, 23 de Setembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 870

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	110/2022
Processo nº	91/2022
Dispensa nº	38/2022
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagens a percussão e de elaboração dos projetos executivos multidisciplinares, documentação legal e realização dos serviços de aprovação do empreendimento denominado MAGDA-D.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência	12 Meses. Do dia 25/08/2022 à 25/08/2023.
Valor Global	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Assinatura	25 de agosto de 2022

Magda (SP), 25 de agosto de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51